

PORTARIA Nº 12.461, DE 07/10/2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E
PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
<i>BRUNA PIMENTEL DE JESUS</i>	<i>19740</i>	<i>12/09/2013 a 09/01/2014</i>	<i>12543/13</i>

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
<i>BRUNA PIMENTEL DE JESUS</i>	<i>19740</i>	<i>10/01/2014 a 10/03/2014</i>	<i>12543/13</i>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Outubro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal